

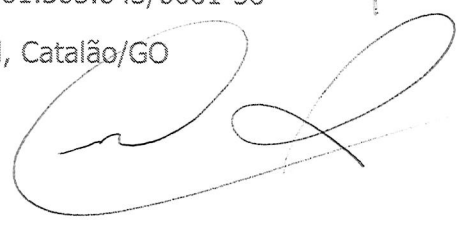
Processo nº 2019023044
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

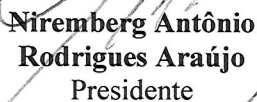
Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Janete Silvério de Oliveira – Secretária e Hélio Fernandes Leão – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, para recebimento dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Preço e Técnica, para **contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia para prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica consultiva na capital do Estado de Goiás, dirigidas e tramitadas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, momento o qual solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta De Preços”, sendo rubricados em seus fechos pelos presentes, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO” das empresas participantes, sendo elas: **Thadeu Botega Aguiar Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita sob nº de CNPJ 18.019.785/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, o Dr. Thadeu Bôtega Aguiar; **Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita sob nº de CNPJ 27.074.636/0001-34, neste ato representada por seu bastante procurador, o Dr. Rafael Silva Couto; **Toledo Moreira Advogados Associados**, inscrita sob nº de CNPJ 13.368.409/0001-07, esta encaminhou os envelopes diretamente à Comissão Permanente de Licitações, uma vez que o Protocolo da Prefeitura Municipal estava com seus sistema inoperante, por intermédio de seu representante, em 09/09/2019 às 08h10min. A representante da proponente Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia, inscrita sob nº 27.378.928/0001-60, compareceu à sessão na tentativa de participar às 08h46min, ou seja, após o início da sessão, inclusive após abertura dos envelopes, sendo recusada sua participação no certame. Os representantes das proponentes presentes rubricaram e analisaram toda a documentação de habilitação, assim como os membros da Comissão, constatando que: a licitante **Thadeu Botega Aguiar Sociedade Individual de Advocacia**, apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a licitante **Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a licitante **Toledo Moreira Advogados Associados** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**. Os representantes das proponentes **Thadeu Botega Aguiar Sociedade Individual de Advocacia** e **Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia** manifestaram intenção de interpor recurso contra habilitação da licitante Toledo Moreira Advogados Associados, alegando em suma que esta não cumpriu o item 8.5.1 por não apresentar certidão de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Comarca de sua sede assim como consta no Edital. Ficam as mesmas intimadas a protocolar o referido

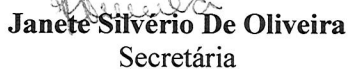
Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50

Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão/GO



recurso em até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, nos moldes do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim o presidente decide por suspender a sessão, ficando de posse dos envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços, devidamente lacrados, das proponentes participantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

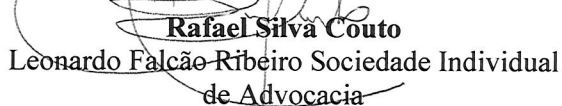

**Niremborg Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente


Janete Silvério De Oliveira
Secretária


Hélio Fernandes Leão
Membro

Empresas Presentes:


Thadeu Bôtega Aguiar
Thadeu Botega Aguiar Sociedade Individual
de Advocacia


Rafael Silva Couto
Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual
de Advocacia